



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.744 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

14 de junho de 2024 (Sexta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2660 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

### CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DO CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

**CONSIDERANDO**, sobretudo, a relevância da temática estabelecida "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!", com os seguintes objetivos: Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano; Sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras; Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas, e Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, Estados, Distrito Federal e Municípios. O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Seropédica, "Etapa Preparatória Municipal da 1ª Conferência Nacional das Cidades", que será realizada em dia, horário e local a ser definido pela Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal, composta pela coordenação conjunta da Câmara Municipal de Seropédica, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras.

**Artigo 2º** - A 1ª Conferência Municipal de Seropédica desenvolverá seus trabalhos a partir do tema estabelecido "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!" visando subsidiar as Conferências Estaduais e a Nacional com as seguintes finalidades: Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano; Indicar prioridades de atuação para a Administração Municipal, para a Administração Estadual ao Ministério das Cidades.

**Artigo 3º** - A Conferência Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

**Artigo 4º** - Fica constituída uma Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal de Seropédica a seguinte composição:

Gestores, Administradores Públicos;

2 representantes da Câmara Municipal de Seropédica;  
1 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;  
1 representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;  
1 representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes;  
1 representante da Procuradoria Geral do Município;  
1 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
1 representante da Secretaria Municipal de Obras;

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

• 8 representantes;

**Artigo 5º** - A Comissão Preparatória, de que trata o artigo anterior, deverá comunicar por ofício, à Comissão Preparatória Nacional, a sua adesão formal ao processo de preparação da 1ª Conferência Nacional das Cidades e, explicitar na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 1ª Conferência Nacional de Cidades".

**Artigo 6º** - A Comissão Preparatória Municipal definirá Regimento, Local, Critérios de Participação, Pauta e Temário da 1ª Conferência Municipal de Seropédica.

§ 1º. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Seropédica, incluindo o processo democrático de indicação dos delegados à 1ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º. A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar essas informações à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva Nacional, no máximo até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 3º. A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro.

§ 4º. O temário da 1ª Conferência Municipal deve contemplar o correlato nacional e a Comissão Preparatória Municipal podendo definir Eixos Temáticos orientar a sua discussão.

**Artigo 7º** - Os resultados da Conferência Municipal de Seropédica devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional em até 5 dias após a realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

**Artigo 8º** - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

**Artigo 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Seropédica 14 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 428, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"NOMEIA A "COMISSÃO DE SELEÇÃO" DE PARCELIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Seropédica, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de que tratam, o inciso X, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE: Art. 1º – Art. 3º – Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção" para processar e julgar as propostas referentes ao Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente:

• Leandro de Sá Amaral, matrícula 19894, Assessor Jurídico.

Membros:

- Juliana Santos de Souza, matrícula nº 19449, Diretor de Proteção Básica e Especial;
- Diogo Santoro Barbosa Ogawa, matrícula nº 19953, Supervisão do Centro de Referência e Assistência Social;
- Greice Emily C. Fontes, matrícula nº 17571, Diretor Financeiro;
- Rafaelle Araújo Reis, matrícula nº 17619, Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 1º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo o mesmo requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 2º – As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Seropédica 14 de junho de 2024.

*Lucas Dutra dos Santos*  
Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo



TERMO DE POSSE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA O PERÍODO REMANESCENTE DO BIÊNIO  
2023-2024

Aos cinco (5) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, na sede da Câmara Municipal, em decorrência de legal e regimental convocação feita pela Vice-Presidência da Mesa Diretora por motivo de cassação do mandato eletivo do ex-vereador HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR, ocorrida na sessão plenária do dia um (1) de março de dois mil e vinte e quatro (2024), conforme Processo Administrativo nº 503/2023, compareceu perante o Presidente da Câmara, o Senhor **JOSE CELSO DA COSTA**, filiado ao partido PATRIOTA, suplente eleito nas eleições de quinze (15) de novembro de dois mil e vinte (2020), legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de VEREADOR para o período remanescente da Legislatura 2021/2024 que se encerrará no dia trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), após as formalidades regimentais e apresentação do Diploma, fez a afirmação de bem servir o cargo no qual é investido, nesse momento, prestando em voz alta, na presença do Presidente da Câmara e demais presentes abaixo nomeados e assinados, compromisso legal. A seguir, o Senhor Presidente declarou legalmente empossado o suplente de vereador Senhor **JOSE CELSO DA COSTA**. Para constar, o próprio Presidente da Câmara lavrou o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo suplente empossado, pelo Senhor Presidente e pelas demais pessoas abaixo nomeadas e presentes no ato.

Seropédica, 05 de março de 2024.

*Jose Celso da Costa*  
JOSE CELSO DA COSTA

*Marcos Lomeu de Miranda*  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA

*Sidnei Coutinho Perrut*  
SIDNEI COUTINHO PERRUT

*Maximiliano Oliveira de Souza*  
MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA

*Bruno de Almeida Santos*  
BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP n. 23.894-358  
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br

